



SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE VALOR CONTRATADO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019 – CONTRATO 99/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico para o Evento de encerramento da Olimpíada Rural

Em data de 18 de julho de 2019 foi assinado o contrato nº 99/2019 com a empresa I.N. de Almeida Ltda – EPP, vencedora do certame licitatório acima identificado, no valor de R\$ 10.500,00.

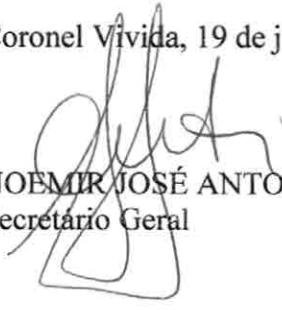
Considerando que a empresa ALEX JUNIOR PEREIRA DIAS, que havia apresentado a menor proposta, foi inabilitada por falta de documentação, conforme consta da ata do certame, restou somente o licitante vencedor e contratado, acima citado.

Considerando que, pelo fato de ter restado somente uma empresa, não ocorreu a oferta de lances, o que poderia diminuir o valor da proposta e considerando o princípio da economicidade a Administração Municipal resolveu chamar o representante da empresa vencedora e contratada para uma renegociação de valores, já que a expectativa de se obter essa redução na processo foi frustrada em razão do apontado acima.

Diante das argumentações apresentadas pela Administração Municipal, o representante da empresa I.N. DE ALMEIDA LTDA – EPP, concordou em realizar os trabalhos de conformidade com todas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo este preço compatível com o praticado no mercado para este tipo de apresentação.

Desta forma foi acordado entre as partes a elaboração de Termo Aditivo de redução de valor, o que deverá ser assinado pelas mesmas e após publicado, para que surtamos efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2019


NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 99/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 65/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **I. N. DE ALMEIDA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP (85.660-000), inscrita no CNPJ sob o nº 20.324.313/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Nilton de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 034.488.939-43 e RG nº 7.742.255-2, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do Contrato nº 99/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para realização de show artístico durante o evento de encerramento da olimpíada rural 2019, nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

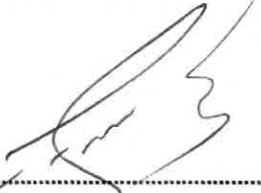
Fica suprimido o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme solicitação do Secretário Geral e entendimento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 99/2019 de 18 de julho de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de julho de 2019.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Nilton de Almeida
I. N. de Almeida Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

CNPJ: 20.324.313/0001-02
I.N. DE ALMEIDA LTDA - ME
Rua Presidente Costa e Silva, 642 - Centro
85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61
Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.08.15 17:49:17
-03'00'

Sexta-Feira, 16 de Agosto de 2019

Ano II – Edição Nº 0271

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

CONTRATOS

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 99/2019 – Pregão Presencial nº 65/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: I. N. DE ALMEIDA LTDA-EPP, CNPJ nº 20.324.313/0001-02. Este Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do Contrato nº 99/2019, nos termos do artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Fica suprimido o valor de R\$ 4.500,00, passando o valor total a ser de R\$ 6.000,00, conforme solicitação do Secretário Geral e entendimento entre as partes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de julho de 2019, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod308605

OUTROS ATOS

Resolução nº 05/19

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora da XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS – de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017 e conforme deliberação em reunião do dia 24/06/2019,-RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2019:

Conselheiras:	Representação:
Aline Mari dos Santos Canova	Governamental
Nancy Margarete Parin	Governamental
Deiana Defaveri	Sociedade Civil
Gismaeli Tais Galeazzi	Sociedade Civil

Art. 2º-A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar a proposta de Regimento Interno;
 - II-Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos e discussões em grupo, divididos por eixos na Conferência;
 - III-Indicar e convidar os conferencistas;
 - IV-Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
 - V-Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
 - VI-Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
 - VII-Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
 - VIII- Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
 - IX-Coordenar a sistematização do relatório final da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida;
 - X – Demais ações que se façam necessárias durante a realização da Conferência.
- Art.3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2019

Aline Mari dos Santos Canova-Presidente do CMAS

Cod308607

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	PISO BASICO FIXO	14.08.2019	8.400,00
MDS/FNAS	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	14.08.2019	8.497,92

Coronel Vivida, 15 de agosto de 2019

FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Cod308635

